INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6464/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.04.2013, foram autorizados aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Ana Margarida Molhinho Advinha, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 15.04.2013 a 31.08.2013.

Luís Miguel Santos Farias, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 15.04.2013 a 31.08.2013.

6 de maio de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

206950857

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 6465/2013

Por despacho de 3 de maio de 2013 do Exmo. Senhor Presidente do IPP, se publica o seguinte:

Regras de Afiliação dos Investigadores do IPP

Considerando:

1 — A importância de promover a produção científica dos investigadores do IPP, componente fundamental para a afirmação do Instituto;

2 — A necessidade de estabelecer critérios de afiliação dos investigadores do IPP, nomeadamente que facilitem a pesquisa de informação em bases de dados científicas;

3 — A proposta de regulamento apresentada pela C3i;

4 — O parecer favorável do Conselho Académico, conforme Deliberação n.º 10/2013, de 23 de abril de 2013,

Determino que sejam aprovadas as regras de afiliação no IPP que constam em anexo ao presente despacho, a aplicar a todos os docentes e não docentes do IPP que desenvolvem e publicam investigação.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

Regras de afiliação no IPP

A produção científica constitui um dos instrumentos mais importantes na definição das políticas científicas das instituições de investigação e na aferição da qualidade dessa investigação sendo visualizada através da publicação em grandes bases de dados referenciais.

Atendendo à grande diversidade na forma como os autores de trabalhos científicos do IPP indicam a sua afiliação é necessário estabelecer critérios que facilitem a pesquisa de informação em bases de dados científicas.

Assim, devem adotar-se os seguintes procedimentos:

1 — Em todas as afiliações é obrigatória a referência ao Instituto Politécnico de Portalegre devendo figurar sempre em último lugar, por extenso, seguida da morada institucional (opcional).

2 — Aos investigadores integrados nos Núcleos de Investigação da C3i atualmente existentes ou que venham a existir aplicam-se as seguintes regras:

a) Sempre que permitida uma afiliação de três níveis, o autor deve incluir, por esta ordem: o Núcleo de Investigação (por extenso ou acrónimo), seguido da designação da C3i (acrónimo ou por extenso) e do Instituto Politécnico de Portalegre, por extenso, incluindo a respetiva morada (opcional).

Exemplos:

1 — Núcleo de Sistemas Sustentáveis de Energia, Agricultura e Ambiente, Coordenação Interdisciplinar para a Investigação e Inovação, Instituto Politécnico de Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

2 — Núcleo de Estudos para a Intervenção Social, Educação e Saúde, Coordenação Interdisciplinar para a Investigação e Inovação, Instituto Politécnico de Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

3 — BioEnergia, C3i, Instituto Politécnico de Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

4 — NEISES, C3i, Instituto Politécnico de Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

b) Sendo permitida uma afiliação de dois níveis, o autor deve incluir, por esta ordem, por extenso: a designação da C3i, seguida do Instituto Politécnico de Portalegre, com a respetiva morada (opcional).

Exemplo:

1 — Coordenação Interdisciplinar para a Investigação e Inovação, Instituto Politécnico de Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

3 — Os investigadores das Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre que não estejam inscritos nos Núcleos de Investigação da C3i devem incluir (conforme dois ou três níveis), por esta ordem, por extenso: o Departamento, seguido da designação da Escola e do Instituto Politécnico de Portalegre, com a respetiva morada (opcional).

Exemplos:

a) Departamento de Agricultura e Recursos Naturais, Escola Superior Agrária de Elvas, Instituto Politécnico de Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

b) Departamento de Intervenção e Desenvolvimento Social, Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

c) Departamento de Ciências e Tecnologias da Saúde, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

d) Departamento de Tecnologias e Design, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Instituto Politécnico de Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

4 — Os bolseiros de investigação que integrem projetos desenvolvidos no Instituto Politécnico de Portalegre e não estejam inscritos nos Núcleos de Investigação da C3i, devem referir, por extenso, o Instituto Politécnico de Portalegre, com a respetiva morada (opcional).

5 — Nas publicações internacionais a afiliação pode ser feita em língua inglesa, de acordo com as seguintes variantes do nome/acrónimo ou sigla:

a) Sustainable Systems of Energy, Agriculture and Environment, Interdisciplinary Coordination for Research and Innovation, Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

b) Studies for Social Intervention, Education and Health, Interdisciplinary Coordination for Research and Innovation, Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

c) BioEnergia, C3i, Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

d) NEISES, C3i, Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

e) Interdisciplinary Coordination for Research and Innovation, Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

f) Department of Agriculture and Natural Resources, School of Agriculture (Elvas), Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

g) Department of Animal Science and Technology, School of Agriculture (Elvas), Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

h) Department of Communication, Arts and Technologies/School of Education/Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

i) Department of Education and Training, School of Education, Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

j) Department of Social Intervention and Development, School of Education/Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

k) Department of Health Sciences and Technologies, School of Health, Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

l) Department of Technology and Design, School of Technology and Management, Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

m) Department of Business, Social and Human Sciences, School of Technology and Management, Polytechnic Institute of Portalegre, P-7300-110, Portalegre, Portugal

7 de maio de 2013. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

206954891

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 6466/2013

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 46/2013, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Licenciado em Qualidade Alimentar e Nutrição.